



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/472/2021.

Congonhas, 08 de novembro de 2021.


Exmo. Sr.
Hemerson Ronan Inácio,
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 163/2021/Secretaria, datado de 28/09/2021, encaminhamos a V. Exa. a Comunicação Interna n.º PMC/SEFAZ/48/2021 por meio da qual a Secretaria Municipal da Fazenda presta informações em atendimento ao Requerimento CMC/234/2021, de autoria do nobre vereador Lucas Santos Vicente.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,


Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas



PROCOLO GERAL 3480/2021
Data: 16/11/2021 - Horário: 11:33
Legislativo

MSR

COMUNICAÇÃO INTERNA SEFAZ/48/2021

De: Camila Vasconcelos Siqueira Cianni – Secretária Municipal da Fazenda

Para: Simônia Maria de Jesus Magalhães – Secretária Municipal de Governo

Data: 05/11/2021

Prezada Secretária,

Em resposta ao requerimento nº 234/2021 da Câmara Municipal de Congonhas, informamos que:

Existe cobrança de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) para os imóveis, que procederam transferência de propriedade através de contrato de compra e venda ou pagamento de ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis “Inter-vivos”) situados no Chacreamento Profeta, respaldado pela Lei nº 3926/2020, Código Tributário Municipal Consolidado, que define em seu Art.5º :

“Art. 5º A hipótese de incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou acessão física, localizado na zona urbana do Município.”

Desta feita, não constatamos irregularidades no lançamento por se tratar de bairro localizado em área urbana, conforme Lei de Uso e ocupação do solo, nº 2624/2006, deste Município, e, os imóveis lá localizados estão sujeitos à cobrança de IPTU, sendo eles imóveis edificadas, com aprovação de placa numérica, ou terrenos sem benfeitorias ou construções (lotes vagos).

Sem mais no momento, firmamo-nos com estima e consideração.

Atenciosamente,


Camila Vasconcelos Siqueira Cianni
Secretária Municipal da Fazenda